



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 05/2024
DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 05/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

SANCIONO A PRESENTE LEI EM TODOS OS
SEUS ARTIGOS PUBLIQUE SE REGISTRE-SE
22/01/2024
HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, regimentalmente aprovou o projeto de lei do executivo nº 05/2024, “Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores públicos municipais ativos, inativos, e dá outras providências”.

Autoriza o poder Executivo Municipal a sancionar e promulgar a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aplicados sobre os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados por prazo determinado, conselheiros tutelares e os proventos dos inativos, vinculados à administração pública direta ou indireta, nos seguintes termos:

I – concede aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados por prazo determinado, ativos e inativos, reajuste salarial no percentual de 1,49% (um virgula quarenta e nove por cento).

Art. 2º – A presente Lei não se aplica aos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em razão do piso nacional, equivalentes a dois salários-mínimos vigente, restando mantido o referido piso.

Art. 3º - O Poder Executivo atualizará as respectivas tabelas de salários, vencimentos e proventos, com o percentual aprovado nos artigos anteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás, em 18 de janeiro de 2024.

José Carlos Bernardes

**José Carlos Bernardes
Presidente**

Divano Pereira Mundim

**Divano Pereira Mundim
1º Secretário**

Ricardo Gonçalves Rezende

**Ricardo Gonçalves Rezende
2º Secretário**



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

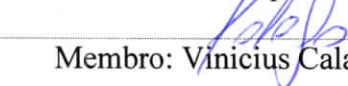
Opinamos pela aprovação do presente autógrafo de Lei nº. 05 de 18 de janeiro de 2023.



Presidenta: Barcelana Salia De Melo



Relator: João Henrique P. Borges Costa



Membro: Vinicius Calaça Soares

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

Opinamos pela aprovação do presente autógrafo de Lei nº. 05 de 18 de janeiro de 2023.



Presidente: Vinicius Calaça Soares



Relator: José Luiz Do Nascimento



Membro: Ricardo Gonçalves Rezende



HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL